



PORTARIA FAIBI Nº 02 de 19/08/2019

Nomeia a Comissão responsável pelo processo de acompanhamento da situação dos egressos dos cursos de graduação da FAIBI e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, mantida pela Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a necessidade de sistematizar formalmente a metodologia que a IES utilizará para o acompanhamento dos egressos dos cursos de graduação da Instituição;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar os membros que comporão a Comissão responsável pelo processo de acompanhamento da situação dos egressos dos cursos de graduação da FAIBI:

- a) Sra. Leila da Fonseca Aranas (Coordenadora Geral de Cursos).
- b) Sra. Ariane Sestare – Representante do corpo técnico-administrativo da FAIBI.
- c) Prof. Esp. Nilson José Augustini (docente da FAIBI).
- d) Sr. Antonio Carlos Augustini (Coordenador de TI da FAIBI).

Artigo 2º São objetivos da Política de acompanhamento de egressos da FAIBI:

- a) Identificar o perfil do egresso e criar mecanismos para avaliação de seu desempenho nos postos de trabalho, quer no setor público, no privado ou no terceiro setor;
- b) Construir, a partir de instrumento de cadastro, um banco de dados com informações que possibilitem manter com o egresso uma comunicação permanente e estreito vínculo institucional;
- c) Fomentar o relacionamento entre a FAIBI e seus egressos, visando ao aperfeiçoamento das ações institucionais concernentes à implementação de novas ações e programas no âmbito da educação superior;
- d) Estimular e criar condições para a educação continuada de egressos;
- e) Promover intercâmbio entre ex-alunos;
- f) Promover encontros e palestras entre egressos e corpo discente;

Artigo 3º A viabilidade para atender as necessidades previstas na Política de Egressos, formalizada através desta Portaria, possui a necessidade de mecanismos que possibilitem um canal de comunicação, de busca e acesso do egresso:



- a) Apoio à formação de uma associação de ex-alunos da FAIBI;
- b) Incentivo de novo acesso e permanência para egressos nas dependências da Instituição;
- d) Incentivo à cultura e ciência através de acesso à biblioteca e periódicos da biblioteca;
- e) utilização de espaços na FAIBI.

O Programa de Acompanhamento de Egressos, reconhece que todo o processo indicado nesta descrição das políticas é um processo contínuo, ou seja, poderá revisado periodicamente, sendo implantada as ações conforme as decisões gerenciadas pelo Conselho Superior. Assim, deverá ser submetida esta proposta de Políticas de Egressos, na forma de atividades do Programa de Acompanhamento de Egressos.

Artigo 3º Os membros da referida Comissão terão um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida uma única recondução.

Artigo 4º A FAIBI propiciará à comissão nomeada todo o apoio necessário para a realização dos trabalhos.

Artigo 5º É declarado de reconhecimento público para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga todas as atividades desenvolvidas pela referida Comissão.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. André Luiz Oliveira
Diretor Geral

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade em 19/08/2019.